

PROCURAÇÃO

Saibam quantos este instrumento de procuração bastante virem, que aos dez (10) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Dezessete (2017) em Mercedes – Paraná, **IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 12.403.480/0001-10, neste ato representado pelo seu titular a Sra. **MOEMA SCHNEIDER ESSER**, inscrita no CPF nº 058.968.689-52 e da Carteira de Identidade nº 9.602.875-0, expedida pela SSP/PR, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR constitui seu bastante procurador a Sra. **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER**, inscrita no CPF nº 886.302.699-87 e da Carteira de Identidade nº 5 472.371-7, expedida pela SSP/PR, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e **EXCLUSIVO** de representá-la perante:

Órgãos públicos, tais como PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/FGTS, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, podendo efetuar todas as funções gerenciais na área de Recursos Humanos do Outorgante quanto a empresa **IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**.

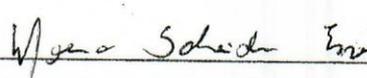
Podendo ante ao mesmo tudo assinar, requerer, provar, comprovar, conceber, retirar, encaminhar todo e quaisquer documentos para o bom andamento dos negócios que o Outorgante acima identificado possui, o que for necessário por este instrumento.

Enfim, praticar todos os atos necessários para representá-la a empresa outorgante.

O período de vigência desta procuração é válido por tempo indeterminado.

Caso o outorgante não puder representar a empresa no período determinado, o mesmo poderá substabelecer outra pessoa em seu lugar.

Mercedes-PR, 10 de Janeiro de 2017.


IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 12.403.480/0001-10



MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
conferiu com o documento original

Mercedes-PR 04/08/2021

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.602.875-0

POLEGAR DIREITO

Moema Schneider Esser
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.602.875-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/06/2017

NOME: MOEMA SCHNEIDER ESSER

FILIAÇÃO: EDIMAR ANTONIO ESSER
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

NATURALIDADE: MALCAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL.CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=14984, LIVRO=22A, FOLHA=12V

CPF: 058.968.689-52

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Distrital de Mercedes

Autêntico

Confere com o original.

Cartório Mercedes

Documento

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMK29632

CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Serviço Distrital de Mercedes R. Dr. João Inácio, 387 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon / PR
CEP 85.998-000 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio Mercedes@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado.
Dou fé Mercedes-PR, 02 de fevereiro de 2018.

Mirna Hamm
MIRNA HAMM-Agente Delegada

NOTARIAL E REGISTRAL DE MERCEDES

Fone/Fax:
(45) 3256-1253

MIRNA HAMM
Titular

KLEY HAMM
Substituto

R. Dr. João Inácio, 387
Mercedes - PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
conferiu com o documento original

Mercedes-PR 04/08/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 5472371-7 SESP PR

CPF: **886.302.699-87** DATA NASCIMENTO: **01/09/1976**

FILIAÇÃO:
NELTO LEOPOLDO SCHNEIDER
GILIAN RADKE SCHNEIDER

PERMISSAO: **00000000** ACC: **00000000** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00844928602** VALIDADE: **17/10/2024** Nº HABILITACAO: **03/11/1994**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernanda Schneider* DATA EMISSAO: **17/10/2019**

LOCAL: **MERCEDES, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 28701609846
 PR917121674

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937052096

PROIBIDO PLASTIFICAR 1937052096

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 04/08/2021

[Assinatura]

IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 12.403.480/0001-10

IE 90530002-47

Comércio varejista de alimentos.

**ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL 91/2021**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 91/2021

IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º **12.403.480/0001-10**, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **5.472.371-7**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **886.302.699/87**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

MERCEDES - PR, em 04 de Agosto de 2021.


IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER
CNPJ: 12.403.480/0001-10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME			Protocolo: PRC2107770849		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206847738		CNPJ 12.403.480/0001-10		Data de Ato Constitutivo 18/08/2010	Início de Atividade 16/08/2010
Endereço Completo Rua MONTE CASTELO, Nº 575, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), de peças e acessórios para instalação de botijões de gás (mangueiras, abraçadeiras, vedadores, capas e suportes), de plantas e flores naturais e artificiais, de artigos fotográficos e para filmagem, de produtos alimentícios, de bebidas, gelo e carvão (disque festa), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Laboratório de revelação fotográfica.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome MOEMA SCHNEIDER ESSER		CPF/CNPJ 058.968.689-52	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome GABRIEL ANTONIO ESSER		CPF/CNPJ 097.707.649-06	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome MOEMA SCHNEIDER ESSER		CPF 058.968.689-52		Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação		
Data 12/12/2016	Número 20167576658	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2021, às 09:57:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3A7MFEH.



PRC2107770849

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8

Folha: 1 de 6

MOEMA SCHNEIDER ESSER, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/11/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.968.689-52, portador da carteira de identidade RG nº. 9.602.875-0/SSP-PR, expedida em 18/06/2002, residente e domiciliada Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 – Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

GABRIEL ANTONIO ESSER, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 27/03/1998, natural de Marechal Candido Rondon-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.707.649-06, portador da carteira de identidade RG nº. 9.602.871-1/SESP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 - Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000., assistido por **Fernanda Luiza Schneider**, brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.472.371-7/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 – Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, com sede na Rua Monte Castelo, 575, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.403.480/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0684773-8 em 18/08/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, passa a denominar-se, a partir desta data, **IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) e; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS (MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, VEDADORES, CAPAS E SUPORTES)., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), de peças e acessórios para instalação de botijões de gás (mangueiras, abraçadeiras, vedadores, capas e suportes), de plantas e flores naturais e artificiais, de artigos fotográficos e para filmagem, de produtos alimentícios, de bebidas, gelo e carvão**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB Nº 20167576658.
PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602835436. NIRE: 41206847738.
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8

Folha: 2 de 6

(disque festa), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Laboratório de revelação fotográfica..

CLÁUSULA TERCEIRA- MAIORIDADE: O sócio **GABRIEL ANTONIO ESSER**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8

MOEMA SCHNEIDER ESSER, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/11/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.968.689-52, portador da carteira de identidade RG nº. 9.602.875-0/SSP-PR, expedida em 18/06/2002, residente e domiciliada Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 – Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

GABRIEL ANTONIO ESSER, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/03/1998, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.707.649-06, portador da carteira de identidade RG nº. 9.602.871-1/SESP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 - Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Monte Castelo, 575, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.403.480/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0684773-8 em 18/08/2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB Nº 20167576658.
PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602835436. NIRE: 41206847738.
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8**

Folha: 3 de 6

gira sob o nome empresarial de **IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Monte Castelo, 575, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), de peças e acessórios para instalação de botijões de gás (mangueiras, abraçadeiras, vedadores, capas e suportes), de plantas e flores naturais e artificiais, de artigos fotográficos e para filmagem, de produtos alimentícios, de bebidas, gelo e carvão (disque festa), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Laboratório de revelação fotográfica.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MOEMA SCHNEIDER ESSER	50.00	2.500	2.500,00
GABRIEL ANTONIO ESSER	50.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB Nº 20167576658.
PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602835436. NIRE: 41206847738.
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus

Gabriel

Maria

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8

Folha: 4 de 6

ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MOEMA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de

JUNTA COMERCIAL, DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB Nº 20167576658.
PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602835436. NIRE: 41206847738.
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8**

Folha: 5 de 6

capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mercedes-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 06 de dezembro de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB Nº 20167576658.
PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602835436. NIRE: 41206847738.
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus

Polina

Mona

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8

Folha: 6 de 6

Moema Schneider Esser

MOEMA SCHNEIDER ESSER

Gabriel

GABRIEL ANTONIO ESSER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB Nº 20167576658.
PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602835436. NIRE: 41206847738.
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL